



A 55ª edição do Festival de Inverno de Campos do Jordão tem o patrocínio de Sabesp e Yelum Seguradora e apoio de Toyota e CAS Tecnologia, por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura e da Lei Paulo Gustavo. Realização: Fundação Osesp, Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas, Ministério da Cultura e Governo Federal - União e Reconstrução.

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS

DATA DE REALIZAÇÃO: de 05 de julho 2025 a 03 de agosto 2025

INSCRIÇÕES: de 12 a 19 de maio 2025

CURSOS:

- Música de Câmara (Instrumento)
- Núcleo de Música Antiga (Instrumento e Voz)
- Camerata
- Orquestra
- Percussão
- Regência
- Piano
- Violão

LIMITES DE IDADE:

- **Instrumento:** 16 a 30 anos
- **Voz:** 16 a 35 anos
- **Regência:** 16 a 35 anos

1. ESTRUTURA PEDAGÓGICA

A 55ª edição do Festival Internacional de Inverno de Campos do Jordão oferecerá até 141 (cento e quarenta e uma) bolsas de estudo integrais para instrumentistas, cantores e regentes brasileiros ou estrangeiros.

O Módulo Pedagógico terá os seguintes cursos:

- 1) MÚSICA DE CÂMARA:** destinado prioritariamente a quartetos de cordas, quintetos de sopros e quintetos de metais, mas também grupos de câmara mistos, com ou sem piano, com instrumentação a partir de três integrantes. Os concertos serão realizados em São Paulo (SP) e/ou Campos do Jordão (SP).
- 2) NÚCLEO DE MÚSICA ANTIGA:** destinado à interpretação historicamente informada, com a presença de instrumentistas que tocam instrumentos antigos e cantores, nos seguintes formatos:



- a. **Grupo Instrumental:** formado por instrumentos antigos; realizará, ao menos, um programa a ser apresentado durante o Festival. O propósito desse segmento é atender a músicos de instrumentos antigos que buscam aperfeiçoamento e aprofundamento na interpretação da música composta até o século XVIII por meio da execução historicamente informada que se aproxima dos preceitos estilísticos da época;
 - b. **Madrigal:** formado por cantores dedicados ao repertório composto até o século XVIII.
- 3) **CAMERATA:** orquestra de formação clássica que realizará, ao menos, um programa a ser apresentado durante o Festival em São Paulo (SP) ou Campos do Jordão (SP).
 - 4) **ORQUESTRA:** orquestra sinfônica que realizará dois programas durante o Festival, sob a regência de grandes nomes da regência internacional. Os concertos serão realizados em São Paulo (SP) ou Campos do Jordão (SP).
 - 5) **REGÊNCIA:** destinado a regentes, que acompanharão as atividades da Camerata e da Orquestra do Festival, mencionadas acima.
 - 6) **PERCUSSÃO, PIANO, VIOLÃO:** destinado a instrumentistas com interesse em solo, mas também música de câmara e repertório orquestral.

Os bolsistas terão acesso a aulas individuais e/ou de câmara, workshops, *masterclasses*, ensaios e concertos, em acordo com as atividades previstas para o curso de sua escolha e confirmadas em cronograma recebido no momento da matrícula.

2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições deverão ser feitas a partir das 10h00 do dia **12 de maio de 2025** até às 23h59 do dia **19 de maio de 2025**, exclusivamente online, por meio da página <http://www.festivalcamposdojordao.org.br>.
- 2.2. Inscrições fora do prazo não serão aceitas, e qualquer minuto após 23h59 será considerado fora do prazo.
- 2.3. A lista de aprovados será publicada no dia **26 de maio de 2025** e estará disponível somente no site do Festival.
- 2.4. A seleção para esta edição se dará em duas modalidades:
 - 2.4.1. Candidatos que queiram participar dos cursos a serem realizados na 1ª quinzena do Festival, entre os dias 06/julho e 20/julho, a saber: MÚSICA DE CÂMARA, NÚCLEO DE MÚSICA ANTIGA (instrumental e vocal) e CAMERATA, além de aulas individuais (para alguns cursos) e *masterclasses* (alguns cursos);



2.4.2. Candidatos que queiram participar dos cursos a serem realizados na 2ª quinzena do Festival, entre os dias 20/julho e 03/agosto, a saber: PRÁTICA DE ORQUESTRA, além de aulas e *masterclasses*.

2.5. Caso o(a) candidato(a) queira participar das duas quinzenas do Festival, deverá submeter DUAS INSCRIÇÕES SEPARADAS, EXCETO VIOLÃO E PERCUSSÃO, em acordo com as orientações deste edital, bem como cumprindo as obrigações descritas no ANEXO – REPERTÓRIO DE ADMISSÃO.

2.6. MÚSICA DE CÂMARA (06 de julho 2025 a 20 de julho de 2025)

2.6.1. Candidatos que FAZEM parte de um grupo de câmara nas formações:

- **Quarteto de Cordas (2 violinos, viola, violoncelo)**
- **Quinteto de Sopros (flauta, oboé, clarinete, fagote, trompa)**
- **Quinteto de Metais (2 trompetes, trombone tenor, trompa, tuba ou trombone baixo)**
- **Outras formações mistas: trios, quartetos, quintetos ou sextetos de formação instrumental (cordas, madeiras, metais, com ou sem piano)**
 - As inscrições devem ser realizadas como grupo, por meio de um representante, mas com todos os dados dos demais membros do grupo de câmara, inserindo as informações solicitadas no formulário de inscrições, disponibilizado no site do Festival, e observando a obrigatoriedade do vídeo do grupo em performance de música de câmara, conforme exigência do Anexo “**Repertório de Admissão**”;

2.6.2. Candidatos que NÃO fazem parte de um grupo de câmara:

- As inscrições devem ser realizadas individualmente, preenchendo todas as informações solicitadas pelo formulário de inscrições, disponibilizado no site do Festival, conforme exigência do Anexo “**Repertório de Admissão**”;

2.6.3. O(a) candidato(a) ou grupo deve hospedar o(s) vídeo(s) previamente e por sua conta, em canal próprio (e aberto) do YouTube, em que deverá incluir somente, e obrigatoriamente, as obras e os excertos do repertório listado no anexo “**Repertório de Admissão**” (páginas finais deste edital) – se o(a) candidato(a) já possuir um canal no YouTube com outros vídeos, será preciso criar novo canal para fins dessa inscrição;

2.6.4. Os arquivos de vídeo devem ser nomeados antes da publicação conforme este padrão:

- **Nome do Curso/Nome do candidato OU Nome do grupo de câmara/Numeração do vídeo**, conforme exemplo abaixo.

Exemplo:

- Música-De-Câmara/Nome-Do-Candidato-OU-Nome-do-grupo-de-câmara/1



- Música-De-Câmara/Nome-Do-Candidato-OU-Nome-do-grupo-de-câmara/2
- Música-De-Câmara/Nome-Do-Candidato-OU-Nome-do-grupo-de-câmara/3
- Música-De-Câmara/Nome-Do-Candidato-OU-Nome-do-grupo-de-câmara/4

2.6.5. Nos campos “VÍDEOS” da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) ou grupo deverá inserir os links dos vídeos publicados em canal do YouTube contendo o repertório do anexo, de acordo com seu grupo ou instrumento;

2.6.6. Cada candidato(a) ou grupo deverá enviar no mínimo 1 (um) e no máximo de 4 (quatro) arquivos de vídeo;

2.6.7. Caso seja constatado que os arquivos anexos não condizem com o repertório obrigatório listado no anexo “Repertório de Admissão”, o(a) candidato(a) ou grupo será desclassificado(a);

2.6.8. O(a) candidato(a) ou grupo é o(a) único(a) responsável pela qualidade visual e nitidez sonora dos vídeos, sendo certo que a indicação de links corrompidos, com baixa qualidade, ou fora dos padrões indicados acarretará na desclassificação sumária do(a) candidato(a);

2.6.9. Candidatos à MÚSICA DE CÂMARA poderão se candidatar também para o curso de ORQUESTRA, desde que preenchidos os requisitos exigidos pelo formulário de inscrições.

2.7. NÚCLEO DE MÚSICA ANTIGA (06 de julho de 2025 a 20 de julho de 2025)

2.7.1. INSTRUMENTO

- Destinado exclusivamente a **instrumentos antigos**;
- As inscrições devem ser realizadas individualmente, preenchendo todas as informações solicitadas pelo formulário de inscrições, disponibilizado no site do Festival;
- O(a) candidato(a) deve hospedar os vídeos previamente e por sua conta, em canal próprio (e aberto) do YouTube, em que deverá incluir somente, e obrigatoriamente, as obras e os excertos do repertório listado no anexo intitulado “**Repertório de Admissão**” (páginas finais deste edital) – se o(a) candidato(a) já possuir um canal no YouTube com outros vídeos, será preciso criar novo canal para fins dessa inscrição;
- Os arquivos de vídeo devem ser nomeados antes da publicação conforme este padrão: **Nome do Curso/Nome do candidato/Numeração do vídeo**, conforme exemplo abaixo.

Exemplo:

- Instrumento-Antigo/Seu-Nome/1
- Instrumento-Antigo/Seu-Nome/2
- Instrumento-Antigo/Seu-Nome/3
- Instrumento-Antigo/Seu-Nome/4



- Nos campos “VÍDEOS” da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá inserir os links dos vídeos publicados em canal do YouTube contendo o repertório do anexo, de acordo com seu instrumento;
- Cada candidato(a) deverá enviar no mínimo 1 (um) e no máximo de 4 (quatro) arquivos de vídeo;
- **Caso seja constatado que os arquivos anexos não condizem com o repertório obrigatório listado no anexo “Repertório de Admissão”, o(a) candidato(a) será desclassificado(a);**
- O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela qualidade visual e nitidez sonora dos vídeos, sendo certo que a indicação de links corrompidos, com baixa qualidade, ou fora dos padrões indicados acarretará na desclassificação sumária do(a) candidato(a);

2.7.2. MADRIGAL

- Destinado exclusivamente a **vozes** que farão parte do Núcleo de Música Antiga do Festival;
- As inscrições devem ser realizadas individualmente, preenchendo todas as informações solicitadas pelo formulário de inscrições, disponibilizado no site do Festival;
- O(a) candidato(a) deve hospedar os vídeos previamente e por sua conta, em canal próprio (e aberto) do YouTube, em que deverá incluir somente, e obrigatoriamente, as obras e os excertos do repertório listado no anexo intitulado “Repertório de Admissão” (páginas finais deste edital) – se o(a) candidato(a) já possuir um canal no YouTube com outros vídeos, será preciso criar novo canal para fins dessa inscrição;
- Os arquivos de vídeo devem ser nomeados antes da publicação conforme este padrão: **Nome do Curso/Nome do candidato e Classificação Vocal/Numeração do vídeo**, conforme exemplo abaixo.

Exemplo:

- Madrigal/Seu-Nome-E-Sua-Classificação-Vocal/1
 - Madrigal/Seu-Nome-E-Sua-Classificação-Vocal/2
 - Madrigal/Seu-Nome-E-Sua-Classificação-Vocal/3
 - Madrigal/Seu-Nome-E-Sua-Classificação-Vocal/4
- Nos campos “VÍDEOS” da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá inserir os links dos vídeos publicados em canal do YouTube contendo o repertório do anexo, de acordo com seu instrumento;
 - Cada candidato(a) deverá enviar no mínimo 1 (um) e no máximo de 4 (quatro) arquivos de vídeo;
 - **Caso seja constatado que os arquivos anexos não condizem com o repertório obrigatório listado no anexo “Repertório de Admissão”, o(a) candidato(a) será desclassificado(a);**



- O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela qualidade visual e nitidez sonora dos vídeos, sendo certo que a indicação de links corrompidos, com baixa qualidade, ou fora dos padrões indicados acarretará na desclassificação sumária do(a) candidato(a).

2.8. CAMERATA (06 de julho de 2025 a 21 de julho de 2025)

- 2.8.1. As inscrições devem ser realizadas individualmente, preenchendo todas as informações solicitadas pelo formulário de inscrições, disponibilizado no site do Festival;
- 2.8.2. O(a) candidato(a) deve hospedar os vídeos previamente e por sua conta, em canal próprio (e aberto) do YouTube, em que deverá incluir somente, e obrigatoriamente, as obras e os excertos do repertório listado no anexo intitulado “**Repertório de Admissão**” (páginas finais deste edital) – se o(a) candidato(a) já possuir um canal no YouTube com outros vídeos, será preciso criar novo canal para fins dessa inscrição;
- 2.8.3. Os arquivos de vídeo devem ser nomeados antes da publicação conforme este padrão: **Nome do Curso/Nome do candidato/Numeração do vídeo**, conforme exemplo abaixo.
- Exemplo:
- Camerata/Seu-Nome/1
 - Camerata/Seu-Nome/2
 - Camerata/Seu-Nome/3
 - Camerata/Seu-Nome/4
- 2.8.4. Nos campos “VÍDEOS” da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá inserir os links dos vídeos publicados em canal do YouTube contendo o repertório do anexo, de acordo com seu instrumento;
- 2.8.5. Cada candidato(a) deverá enviar no mínimo 1 (um) e no máximo de 4 (quatro) arquivos de vídeo;
- 2.8.6. Caso seja constatado que os arquivos anexos não condizem com o repertório obrigatório listado no anexo “Repertório de Admissão”, o(a) candidato(a) será desclassificado(a);**
- 2.8.7. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela qualidade visual e nitidez sonora dos vídeos, sendo certo que a indicação de links corrompidos, com baixa qualidade, ou fora dos padrões indicados acarretará na desclassificação sumária do(a) candidato(a);
- 2.8.8. Candidatos à CAMERATA poderão se candidatar também para o curso de ORQUESTRA, desde que preenchidos os requisitos exigidos pelo formulário de inscrições;**
- 2.8.9. IMPORTANTE: A CAMERATA terá concerto no dia **21/07 à noite**, portanto, os bolsistas participantes desse grupo **devem permanecer até essa data**, impreterivelmente.



2.9. ORQUESTRA (20 de julho 2025 a 03 de agosto de 2025)

- 2.9.1. As inscrições devem ser realizadas individualmente, preenchendo todas as informações solicitadas pelo formulário de inscrições, disponibilizado no site do Festival;
- 2.9.2. O(a) candidato(a) deve hospedar os vídeos previamente e por sua conta, em canal próprio (e aberto) do YouTube, em que deverá incluir somente, e obrigatoriamente, as obras e os excertos do repertório listado no anexo intitulado “**Repertório de Admissão**” (páginas finais deste edital) – se o(a) candidato(a) já possuir um canal no YouTube com outros vídeos, será preciso criar novo canal para fins dessa inscrição;
- 2.9.3. Os arquivos de vídeo devem ser nomeados antes da publicação conforme este padrão: **Nome do Curso/Nome do candidato/Numeração do vídeo**, conforme exemplo abaixo.

Exemplo:

- Orquestra/Seu-Nome/1
 - Orquestra/Seu-Nome/2
 - Orquestra/Seu-Nome/3
 - Orquestra/Seu-Nome/4
- 2.9.4. Nos campos “VÍDEOS” da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá inserir os links dos vídeos publicados em canal do YouTube contendo o repertório do anexo, de acordo com seu instrumento;
- 2.9.5. Cada candidato(a) deverá enviar no mínimo 1 (um) e no máximo de 4 (quatro) arquivos de vídeo;
- 2.9.6. Caso seja constatado que os arquivos anexos não condizem com o repertório obrigatório listado no anexo “Repertório de Admissão”, o(a) candidato(a) será desclassificado(a);**
- 2.9.7. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela qualidade visual e nitidez sonora dos vídeos, sendo certo que a indicação de links corrompidos, com baixa qualidade, ou fora dos padrões indicados acarretará na desclassificação sumária do(a) candidato(a);
- 2.9.8. Candidatos à ORQUESTRA poderão se candidatar também para o curso de MÚSICA DE CÂMARA ou CAMERATA, desde que preenchidos os requisitos exigidos pelo formulário de inscrições.**

2.10. PERCUSSÃO (06 de julho de 2025 a 03 de agosto de 2025)

- 2.10.1. Percussionistas poderão se inscrever para o Festival para as duas quinzenas em inscrição única, com foco no repertório de grupo de percussão na primeira quinzena do Festival e enfoque orquestral na segunda quinzena do Festival;
- 2.10.2. As inscrições devem ser realizadas individualmente, preenchendo todas as informações solicitadas pelo formulário de inscrições, disponibilizado no site do Festival;



2.10.3. O(a) candidato(a) deve hospedar os vídeos previamente e por sua conta, em canal próprio (e aberto) do YouTube, em que deverá incluir somente, e obrigatoriamente, as obras e os excertos do repertório listado no anexo intitulado “**Repertório de Admissão**” (páginas finais deste edital) – se o(a) candidato(a) já possuir um canal no YouTube com outros vídeos, será preciso criar novo canal para fins dessa inscrição;

2.10.4. Os arquivos de vídeo devem ser nomeados antes da publicação conforme este padrão: **Nome do Curso/Nome do candidato/Numeração do vídeo**, conforme exemplo abaixo.

Exemplo:

- Percussão/Seu-Nome/1
- Percussão/Seu-Nome/2
- Percussão/Seu-Nome/3
- Percussão/Seu-Nome/4

2.10.5. Nos campos “VÍDEOS” da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá inserir os links dos vídeos publicados em canal do YouTube contendo o repertório do anexo, de acordo com seu instrumento;

2.10.6. Cada candidato(a) deverá enviar no mínimo 1 (um) e no máximo de 4 (quatro) arquivos de vídeo;

2.10.7. Caso seja constatado que os arquivos anexos não condizem com o repertório obrigatório listado no anexo “Repertório de Admissão”, o(a) candidato(a) será desclassificado(a);

2.10.8. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela qualidade visual e nitidez sonora dos vídeos, sendo certo que a indicação de links corrompidos, com baixa qualidade, ou fora dos padrões indicados acarretará na desclassificação sumária do(a) candidato(a).

2.11. REGÊNCIA (06 de julho 2025 a 03 de agosto de 2025)

2.11.1. Candidatos ao curso de Regência poderão se inscrever para o Festival para as duas quinzenas em inscrição única;

2.11.2. Envio de duas cartas de recomendação com data igual ou posterior a janeiro de 2024 contendo uma avaliação objetiva da aptidão e experiência do(a) candidato(a) na área de regência orquestral. As cartas devem ser assinadas por personalidades musicais de relevância no cenário nacional ou internacional;

2.11.3. O(a) candidato(a) deverá hospedar previamente e por sua conta, em canal próprio e aberto do YouTube, um arquivo de vídeo regendo uma orquestra ou grupo de câmara, com repertório de livre escolha, contendo no mínimo um movimento completo de uma obra orquestral ou de câmara;



2.11.4. O arquivo de vídeo deve ser nomeado antes da publicação de acordo com este padrão:
Regência/Nome do Candidato, conforme exemplo abaixo:

Exemplo:

– Regência/Seu-Nome/1

2.11.5. No vídeo, o(a) candidato(a) deve ser filmado(a) de frente, com o rosto voltado para a câmera, regendo uma orquestra ou grupo de câmara;

2.11.6. Não serão aceitos vídeos com regência de playback;

2.11.7. Nos campos “VÍDEOS” da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá inserir o link do vídeo publicado em canal do YouTube;

2.11.8. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela qualidade visual e nitidez sonora dos vídeos, sendo certo que a indicação de links corrompidos, com baixa qualidade ou fora dos padrões indicados acarretará sua desclassificação sumária;

2.11.9. Uma vez avaliados os currículos, os vídeos e as cartas de recomendação dos inscritos, os candidatos pré-selecionados terão sua inscrição aprovada e receberão a confirmação para os testes de admissão;

2.11.10. Os candidatos confirmados devem estar preparados para os testes de admissão a serem realizados no dia **05 de junho de 2025, a partir das 8h, em 1ª FASE – Eliminatória** exclusivamente **online** por meio da Plataforma Osesp Educação, e para os aprovados, a **2ª FASE – Classificatória, exclusivamente presencial, acontecerá no dia 03 de julho de 2025, a partir das 8h, na Sala São Paulo:**

a. 1ª FASE: 05 de junho 2025 [ELIMINATÓRIA]

- Teste escrito de percepção musical e solfejo **online** por meio da Plataforma Osesp Educação;
- Avaliação individual e entrevista em modo **virtual** por meio da Plataforma Osesp Educação.

b. 2ª FASE: 03 de julho 2025 [CLASSIFICATÓRIA]

- Teste de regência **presencial** para os aprovados na etapa anterior.

2.11.11. Durante os testes de admissão, os candidatos devem estar preparados para se submeter a testes de percepção, solfejo, ditado musical em várias partes, leitura e redução de partituras orquestrais, leitura de claves e instrumentos transpositores, conhecimento técnico dos instrumentos, domínio do vocabulário técnico dos naipes, conhecimento analítico e histórico das obras, concepção musical, técnica de regência, comando musical e formação cultural.



- 2.11.12. A obra obrigatória do teste de regência é: **BEETHOVEN *Abertura Leonora nº 3***. A obra será executada sob a regência dos candidatos selecionados para a 2ª FASE em redução para piano.
- 2.11.13. Serão anunciados um máximo de 6 (seis) bolsistas.
- 2.11.14. Para participação no teste de admissão, as despesas de viagem, alimentação, transporte, estadia em São Paulo e demais despesas correrão exclusivamente por conta dos candidatos.

2.12. PIANO (06 de julho a 03 de agosto)

- 2.12.1. Candidatos ao curso de Piano devem se inscrever para o Festival com duas inscrições, sendo a 1ª quinzena com foco em repertório de **música de câmara** e a 2ª quinzena com foco em repertório **solo e piano de orquestra**;
- 2.12.2. Para ambos os períodos, 1ª e 2ª quinzenas, haverá vagas disponíveis para piano solo, em acordo com a disponibilidade no momento de avaliação do processo seletivo;
- 2.12.3. As inscrições devem ser realizadas individualmente, preenchendo todas as informações solicitadas pelo formulário de inscrições, disponibilizado no site do Festival;
- 2.12.4. O(a) candidato(a) deve hospedar os vídeos previamente e por sua conta, em canal próprio (e aberto) do YouTube, em que deverá incluir somente, e obrigatoriamente, as obras e os excertos do repertório listado no anexo intitulado **“Repertório de Admissão”** (páginas finais deste edital) – se o(a) candidato(a) já possuir um canal no YouTube com outros vídeos, será preciso criar novo canal para fins dessa inscrição;
- 2.12.5. Os arquivos de vídeo devem ser nomeados antes da publicação conforme este padrão: **Nome do Curso/Nome do candidato/Numeração do vídeo**, conforme exemplo abaixo.
- Exemplo:
- Piano/Seu-Nome/1
 - Piano/Seu-Nome/2
 - Piano/Seu-Nome/3
 - Piano/Seu-Nome/4
- 2.12.6. Nos campos “VÍDEOS” da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá inserir os links dos vídeos publicados em canal do YouTube contendo o repertório do anexo, de acordo com seu instrumento;
- 2.12.7. Cada candidato(a) deverá enviar no mínimo 1 (um) e no máximo de 4 (quatro) arquivos de vídeo;
- 2.12.8. Caso seja constatado que os arquivos anexos não condizem com o repertório obrigatório listado no anexo “Repertório de Admissão”, o(a) candidato(a) será desclassificado(a);**



2.12.9. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela qualidade visual e nitidez sonora dos vídeos, sendo certo que a indicação de links corrompidos, com baixa qualidade, ou fora dos padrões indicados acarretará na desclassificação sumária do(a) candidato(a);

2.13. VIOLÃO (06 de julho a 03 de agosto)

2.13.1. Violonistas poderão se inscrever para o Festival com inscrição única para as duas quinzenas;

2.13.2. As inscrições devem ser realizadas individualmente, preenchendo todas as informações solicitadas pelo formulário de inscrições, disponibilizado no site do Festival;

2.13.3. O(a) candidato(a) deve hospedar os vídeos previamente e por sua conta, em canal próprio (e aberto) do YouTube, em que deverá incluir somente, e obrigatoriamente, as obras e os excertos do repertório listado no anexo intitulado “**Repertório de Admissão**” (páginas finais deste edital) – se o(a) candidato(a) já possuir um canal no YouTube com outros vídeos, será preciso criar novo canal para fins dessa inscrição;

2.13.4. Os arquivos de vídeo devem ser nomeados antes da publicação conforme este padrão: **Nome do Curso/Nome do candidato/Numeração do vídeo**, conforme exemplo abaixo.

Exemplo:

- Violão/Seu-Nome/1
- Violão/Seu-Nome/2
- Violão/Seu-Nome/3
- Violão/Seu-Nome/4

2.13.5. Nos campos “VÍDEOS” da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá inserir os links dos vídeos publicados em canal do YouTube contendo o repertório do anexo, de acordo com seu instrumento;

2.13.6. Cada candidato(a) deverá enviar no mínimo 1 (um) e no máximo de 4 (quatro) arquivos de vídeo;

2.13.7. Caso seja constatado que os arquivos anexos não condizem com o repertório obrigatório listado no anexo “Repertório de Admissão”, o(a) candidato(a) será desclassificado(a);

2.13.8. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela qualidade visual e nitidez sonora dos vídeos, sendo certo que a indicação de links corrompidos, com baixa qualidade, ou fora dos padrões indicados acarretará na desclassificação sumária do(a) candidato(a).

3. VAGAS DISPONÍVEIS

3.1. Serão oferecidas até **141 (cento e quarenta e uma) bolsas de estudo integrais**, conforme descritivo abaixo e sempre de acordo com a classificação dos candidatos na avaliação de sua inscrição:



- **MÚSICA DE CÂMARA:** 46 (quarenta e seis) vagas destinadas a 4 quartetos de cordas, 3 quintetos de sopros e 3 quintetos de metais, ou, caso essas formações não sejam totalmente contempladas, as vagas serão preenchidas com trios, quartetos, quintetos ou sextetos de formação instrumental mista (cordas, madeiras, metais, percussão), com ou sem piano, em acordo com os grupos inscritos;
- **NÚCLEO DE MÚSICA ANTIGA:**
 - **Grupo Instrumental:** até 18 (dezoito) vagas totais, considerando: cordas (7 violinos, 2 violas, 2 violoncelos, 1 contrabaixo), madeiras (2 flautas transversais, 2 oboés) e cravo (2);
 - **Madrigal:** 16 (dezesesseis) vagas totais, sendo: 4 sopranos, 4 contraltos, 4 tenores e 4 baixos.
- **CAMERATA:** até 33 (trinta e três) vagas totais, considerando: cordas (11 violinos, 4 violas, 3 violoncelos, 2 contrabaixos), madeiras (2 flautas, 2 oboés, 2 clarinetes, 2 fagotes), metais (2 trompas, 2 trompetes) e tímpanos (1);
- **ORQUESTRA:** até 122 (cento e vinte e duas) vagas totais, considerando: violino (30), viola (12), violoncelo (10) contrabaixo (8), flauta (6), oboé (6), clarinete (6), fagote (6), trompete (8), trombone tenor e/ou baixo (8), trompa (8), tuba (2), percussão (10) e harpa (2);
- **REGÊNCIA ORQUESTRAL:** até 6 (seis) vagas;
- **PIANO:** até 6 (seis) vagas;
- **VIOLÃO:** até 6 (seis) vagas.

4. BOLSAS DE ESTUDO

4.1. As bolsas integrais possuem as seguintes características:

4.1.1. Cada aluno receberá um auxílio financeiro para custear suas próprias despesas de hospedagem, alimentação e transporte, conforme abaixo, **considerando a participação nas duas quinzenas do Festival, ou seja, no mês completo de atividades do Festival:**

- R\$ 4.750 para bolsistas residentes na cidade de São Paulo e Região Metropolitana – para verificação de seu perfil de bolsa, consulte mapa de cidades da Região Metropolitana de São Paulo no link do formulário de inscrição;
- R\$ 5.000 para bolsistas residentes no interior e litoral do Estado de São Paulo;
- R\$ 6.000 para bolsistas residentes em outros estados brasileiros;
- R\$ 6.500 para bolsistas residentes em outros países.



4.2. Caso o(a) candidato(a) participe de apenas uma quinzena, o valor será exatamente a metade do previsto no item 4.1.1.

4.3. Estão previstas as seguintes atividades para o bolsista integral, **em acordo com o curso no qual esteja inscrito e tenha sido aprovado em todas as fases:**

- Aulas de instrumento, mentorias de câmara, prática de música de câmara, ensaios de orquestra e *masterclasses*;
- Participação em concertos da Orquestra Sinfônica do Festival e de grupos de câmara já formados por bolsistas ou que venham a ser formados durante o Festival, em acordo com a disponibilidade de vagas e escalação efetuada pela Coordenação Pedagógica;
- De acordo com a disponibilidade de ingressos e com a agenda de atividades do bolsista, acesso aos concertos realizados durante o Festival.

4.4. Para as apresentações dos alunos em Campos do Jordão (SP), transporte e alimentação serão providenciados pela Coordenação do Festival.

4.5. É obrigatório ao bolsista integral participar de todas as atividades previstas para os períodos da manhã, tarde e noite, conforme agenda de atividades.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1. A análise da documentação dos candidatos será realizada por uma Comissão de Avaliação específica para cada curso, composta por músicos e professores renomados e de reconhecida competência no cenário nacional e internacional.

5.2. Os critérios de seleção são de inteira responsabilidade desta Comissão, que também decidirá o valor do auxílio financeiro com que cada candidato(a) será contemplado, conforme item 4.1.1.

5.3. Caberá única e exclusivamente à Coordenação do Festival decidir quais bolsistas participarão de cada uma das atividades, em acordo com o curso escolhido.

5.4. A Fundação Osesp poderá, em casos excepcionais, utilizar outros métodos de escolha dos participantes do Festival, a seu exclusivo critério, não se limitando somente aos candidatos inscritos, sem que seja devido qualquer tipo de explicação ou indenização.

5.5. A decisão da Comissão de Avaliação é soberana e irreversível.

6. DOS APROVADOS E DA DOCUMENTAÇÃO



6.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão enviar para a Fundação Osesp, para o endereço de e-mail pedagogico@festivalcamposdojordao.org.br, a documentação abaixo relacionada em JPEG ou PDF, quando solicitado pela organização:

- a) **Carta de liberação para o período do Festival** para o qual o(a) bolsista se candidatou, caso esteja vinculado a alguma orquestra jovem ou qualquer outra instituição de ensino ou projeto social que o obrigue a participar de atividades que conflitem com a agenda do Festival;
- b) Os candidatos que ainda não tiverem 18 anos completos, na data da inscrição, deverão, além da documentação acima mencionada, encaminhar:
 - (i) ficha de autorização assinada pelos pais ou responsáveis legais (link disponível no formulário de inscrição);
 - (ii) cópia de documento oficial com foto (RG ou CNH) do(a) candidato(a) e dos pais/responsáveis legais;
 - (iii) comprovante escolar indicando matrícula, frequência e rendimento; e
 - (iv) atestado médico de que o(a) candidato(a) está apto para participação neste Festival para o qual se candidata.

6.2. A responsabilidade pelo envio de documentos e informações é exclusivamente do(a) candidato(a). Informações inverídicas ou documentos adulterados desclassificarão o(a) candidato(a) a qualquer tempo, inclusive após o início do Festival.

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 7.1. As atividades pedagógicas e artísticas acontecerão nas cidades de São Paulo (SP) e Campos do Jordão (SP).
- 7.2. A Comissão de Avaliação selecionará os bolsistas para a Orquestra Sinfônica do Festival e para eventuais grupos de Música de Câmara que venham a ser formados (além dos grupos já existentes e formados pelos bolsistas previamente), sempre de acordo com a melhor adequação à atividade.
- 7.3. São de responsabilidade do(a) candidato(a) as despesas com traslado de seu local de origem até a Sala São Paulo, de acordo com o dia e horário informados pela Fundação Osesp, para participar do Festival.
- 7.4. A responsabilidade pelo envio de documentos e informações é exclusivamente do(a) candidato(a). Informações inverídicas ou documentos adulterados desclassificarão o(a) candidato(a) a qualquer tempo, inclusive após o início do Festival.



- 7.5. O(a) bolsista deverá estar preparado para atividades em todos os dias no período do Festival. É obrigatória a participação de todos os bolsistas na forma da escalação definida pela Coordenação do Festival.
- 7.6. O(a) bolsista declara não possuir impedimento, de qualquer natureza, para participar das atividades do Festival, sendo certo que a sua ausência sem justificativa acarretará sua imediata exclusão.
- 7.7. O(a) candidato(a), ao se inscrever para a seleção do Festival, cede à Fundação Osesp, com exclusividade e gratuidade, em caráter definitivo, universal, irretratável e irrevogável, os vídeos encaminhados, bem como de seus trechos e partes, autorizando a Fundação Osesp a divulgar sua imagem, voz e áudios, e exemplificativamente, utilizar seus vídeos, e adaptá-los, para inclusão em matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive imprensa, seja para fins de divulgação do Festival, seja para promoção das atividades realizadas pela Fundação Osesp, sem qualquer limite temporal e territorial, sem que seja devido ao(à) candidato(a) qualquer tipo de remuneração ou compensação. Nessa cessão dos vídeos, os(as) candidatos(as) cedem todos os seus direitos patrimoniais conexos.
- 7.8. Em relação à cessão de vídeos mencionada no item acima, o(a) candidato(a) cede e transfere à Fundação Osesp, em caráter definitivo, irretratável, irrevogável e sem qualquer ônus, pelo prazo de proteção legal estabelecido na Lei 9.610/98, os direitos patrimoniais de autor e conexos relativos à sua performance e à produção dos materiais enviados quando da inscrição, e declara-se ciente de que todo e qualquer material por ele enviado poderá ser utilizado em associação com outros textos, títulos, documentos e demais materiais de propriedade da Fundação Osesp, sem que para isso seja devida qualquer remuneração ao candidato.
- 7.9. Os dados pessoais enviados para formalização da inscrição e para atendimento de demais atos necessários à fruição das bolsas e atividades previstas neste Edital serão armazenados pela Fundação Osesp e poderão ser utilizados e compartilhados com terceiros para contratação de serviço de transporte, seguros e outras finalidades legítimas e necessárias à perfeita execução deste Edital e do Festival.
- 7.10. Serão conferidos certificados de participação aos bolsistas que apresentarem 100% (cem por cento) de presença nas atividades pedagógicas propostas pelo Festival.
- 7.11. Este edital poderá ser alterado pela Fundação Osesp tantas vezes quantas necessárias, sendo garantida a sua divulgação atualizada.
- 7.12. Eventuais dúvidas, bem como os casos omissos não previstos neste regulamento, serão analisados e decididos exclusivamente pela Fundação Osesp.

8. PRÊMIO ELEAZAR DE CARVALHO



- 8.1. O Prêmio Eleazar de Carvalho contempla o(a) bolsista de maior destaque da edição e é oferecido pela Secretaria de Estado da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, por intermédio da Fundação Osesp, gestora do 55º Festival Internacional de Inverno de Campos do Jordão.
- 8.2. Somente poderão concorrer ao Prêmio Eleazar de Carvalho bolsistas que já tenham concluído ou estejam cursando o último ano do Ensino Médio.
- 8.3. **Poderão participar do Prêmio Eleazar de Carvalho todos os bolsistas que participarem do Festival, desde que devidamente indicados pelos professores, coordenação ou direção.**
- 8.4. **Caso o(a) bolsista indicado seja um participante da 1ª quinzena, exclusivamente, a permanência na cidade de São Paulo para realização da prova presencial do Prêmio Eleazar de Carvalho é de sua inteira responsabilidade.**
- 8.5. O(a) bolsista se compromete a estar presente na data da prova, a ser divulgada pela Coordenação do Festival, durante o período de sua realização. Caso seja indicado pelo professor, o(a) candidato(a) deve comparecer à prova, e em caso de não comparecimento, será automaticamente desclassificado(a).
- 8.6. O(a) vencedor(a) será escolhido(a) por meio de uma banca formada por professores de renome nacional e/ou internacional, sendo seu resultado irrevogável.
- 8.7. O prêmio concede ao(à) vencedor(a) a oportunidade de passar até 9 (nove) meses em uma renomada instituição de ensino, uma bolsa de estudo com auxílio financeiro de US\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos dólares americanos) por mês, durante o período em que estiver estudando, e o traslado de ida e volta entre o Brasil e o país da instituição escolhida pelo(a) vencedor(a).
- 8.8. Caberá ao(à) vencedor(a) do prêmio abrir uma conta bancária no país da instituição de ensino em que for aprovado(a) e informar à Fundação Osesp os dados bancários para que esta possa efetuar o pagamento do valor mencionado no item 8.7 acima.
- 8.9. Caberá ao(à) vencedor(a) escolher a instituição de ensino de sua preferência, estando a fruição da bolsa condicionada ao preenchimento dos requisitos de admissão do local escolhido, em especial o domínio da língua estrangeira, cuja proficiência deverá ser comprovada por entidade reconhecida.
- 8.10. A Fundação Osesp efetuará o pagamento da bolsa somente após a matrícula do(a) bolsista na instituição de ensino.
- 8.11. O prazo máximo para início do curso será até setembro de 2026, devendo o(a) bolsista enviar à Fundação Osesp, mensalmente, comprovação de sua frequência e aproveitamento, para prosseguir usufruindo do auxílio financeiro.

9. OUTRAS PREMIAÇÕES



9.1. Havendo oportunidade e conveniência, a Fundação Osesp oferecerá outras premiações a serem anunciadas quando da realização do Festival.

10. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O calendário do Processo Seletivo está sujeito a alterações sem aviso prévio, a exclusivo critério da Fundação Osesp.

ETAPAS DESTE EDITAL	DATA
Divulgação deste edital	14/04/2025
Período de inscrições em formulário eletrônico com inclusão da documentação obrigatória descrita neste edital	12/05/2025 a 19/05/2025
Divulgação dos bolsistas aprovados	26/05/2025
Prova online de regência por meio da Plataforma Osesp Educação: 1) Teste escrito de percepção musical e solfejo online; 2) Avaliação individual e entrevista em modo virtual.	05/06/2025
Teste de regência presencial	03/07/2025
Início do Festival	06/07/2025
Término do Festival	03/08/2025